PORTARIA N. º 442, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1° Nos termos do Art. 227, da Lei Complementar nº 041/2007, prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o Processo de Sindicância nº 016/2023, a partir de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal